

LEI N. 1.762/13

Altera a Lei n. 1.481, de 01.12.2005, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Óleo, e dá outras providências, com as alterações introduzidas pela Lei n. 1.699, de 18.04.2011, e Lei 1.721 de 24.11.2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam introduzidas as seguintes alterações na Lei n. 1.481, de 01.12.2005, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Óleo, e dá outras providências, com as alterações introduzidas pela Lei n. 1.699, de 18.04.2011 e Lei n. 1.721/2011, de 24.11.2011, que dispõe sobre a criação de cargos que especifica, de provimento em comissão, na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Óleo, e dá outras providências:

I – No Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão:

a)- extintos os cargos de “Diretor Médico de Ginecologia” – ref. 30; “Chefe do Setor Médico de Urologia” – ref. 30; e de “Chefe do Setor de Pediatria” – ref. 30.

b)- criados os cargos de “Médico Chefe do Setor de Ginecologia” - ref. 31; “Médico Chefe do Setor de Urologia” – ref. 31 e “Médico Chefe do Setor de Pediatria” – ref. 31.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO,
08 de fevereiro de 2013.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

SILVANA OLIVEIRA MARQUES
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO